



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Fone: (35)-3854-1319
Ilicinea - MG

DECRETO Nº 1.058 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO AMADEU PELOSO E A LIBERAÇÃO DE IMÓVEIS DADOS EM CAUÇÃO PARA GARANTIA DA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO EMPREENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE ILICINEA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 789 de 12 de setembro de 2016 que aprova o loteamento urbano denominado “**AMADEU PELOSO**”;

CONSIDERANDO o loteamento da área de propriedade do Sr. **José Carlos Peloso**, portador do CPF sob nº 271.640.126-87 e sua Esposa **Maria Helena Sousa Peloso**, ficando consolidada a titularidade, propriedade e responsabilidade pelo loteamento denominado **AMADEU PELOSO**;

CONSIDERANDO os dizeres do Termo de Caução e Escritura Pública de aprovação de plantas mediante Garantia Hipotecária para execução de obras de urbanização e transferência de domínio lavrada em 04.05.2017, pelo Serviço Notarial do 2º Ofício de Boa Esperança/MG, Lº 159 N, fls. 087, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança pelo Loteador;

CONSIDERANDO o laudo de vistoria lavrado pelo Responsável Técnico do Município, que acompanhou a execução das obras, Engenheiro José Augusto Vilela de Faria - CREA – 74.784/D, em documento datado de 08/07/2020, que atestou a finalização das obras de infraestrutura e execução de acordo com os projetos apresentados, possibilitando a liberação dos imóveis entregues em caução;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas e recebidas pelo Município de Ilicinea as obras de infraestruturas referente ao Loteamento denominado Amadeu Peloso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Praça Padre João Lourenço Leite, 53

Fone: (35)-3854-1319

Illicínea - MG

Art. 2º. Ficam liberados da caução os seguintes imóveis:

1) Lote 01 – Quadra H
2) Lote 02 – Quadra H
3) Lote 03 – Quadra H
4) Lote 04 – Quadra H
5) Lote 05 – Quadra H
6) Lote 06 – Quadra H
7) Lote 07 – Quadra H
8) Lote 08 – Quadra H
9) Lote 09 – Quadra H
10) Lote 10 – Quadra H
11) Lote 11 – Quadra H
12) Lote 12 – Quadra H
13) Lote 13 – Quadra H
14) Lote 14 – Quadra H
15) Lote 15 – Quadra H
16) Lote 16 – Quadra H
17) Lote 17 – Quadra H
18) Lote 18 – Quadra H
19) Lote 19 – Quadra H
20) Lote 20 – Quadra H
21) Lote 21 – Quadra H
22) Lote 22 – Quadra H
23) Lote 23 – Quadra H
24) Lote 24 – Quadra H
25) Lote 25 – Quadra H
26) Lote 26 – Quadra H
27) Lote 27 – Quadra H
28) Lote 28 – Quadra H
29) Lote 29 – Quadra H
30) Lote 30 – Quadra H
31) Lote 01 – Quadra I
32) Lote 02 – Quadra I
33) Lote 03 – Quadra I
34) Lote 04 – Quadra I
35) Lote 05 – Quadra I
36) Lote 06 – Quadra I
37) Lote 07 – Quadra I
38) Lote 08 – Quadra I
39) Lote 09 – Quadra I
40) Lote 10 – Quadra I
41) Lote 11 – Quadra I
42) Lote 12 – Quadra I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Praça Padre João Lourenço Leite, 53

Fone: (35)-3854-1319

Ilicinea - MG

43) Lote 12 – Quadra I
44) Lote 14 – Quadra I
45) Lote 15 – Quadra I
46) Lote 16 – Quadra I
47) Lote 17 – Quadra I
48) Lote 18 – Quadra I
49) Lote 19 – Quadra I
50) Lote 20 – Quadra I
51) Lote 21 – Quadra I
52) Lote 22 – Quadra I
53) Lote 23 – Quadra I
54) Lote 24 – Quadra I
55) Lote 25 – Quadra I
56) Lote 26 – Quadra I
57) Lote 27 – Quadra I
58) Lote 01 – Quadra J
59) Lote 02 – Quadra J
60) Lote 03 – Quadra J
61) Lote 04 – Quadra J
62) Lote 05 – Quadra J
63) Lote 06 – Quadra J
64) Lote 07 – Quadra J
65) Lote 08 – Quadra J
66) Lote 09 – Quadra J
67) Lote 10 – Quadra J
68) Lote 11 – Quadra J
69) Lote 12 – Quadra J
70) Lote 01 – Quadra K
71) Lote 02 – Quadra K
72) Lote 03 – Quadra K
73) Lote 04 – Quadra K
74) Lote 05 – Quadra K
75) Lote 06 – Quadra K
76) Lote 07 – Quadra K
77) Lote 08 – Quadra K
78) Lote 09 – Quadra K
79) Lote 10 – Quadra K
80) Lote 11 – Quadra K
81) Lote 12 – Quadra K
82) Lote 12 – Quadra K
83) Lote 13 – Quadra K
84) Lote 14 – Quadra K
85) Lote 15 – Quadra K
86) Lote 16 – Quadra K
87) Lote 17 – Quadra K



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

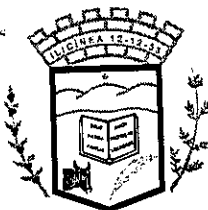
Estado de Minas Gerais

Praça Padre João Lourenço Leite, 53

Fone: (35)-3854-1319

Ilicinea - MG

88) Lote 18 – Quadra K
89) Lote 19 – Quadra K
90) Lote 20 – Quadra K
91) Lote 21 – Quadra K
92) Lote 22 – Quadra K
93) Lote 23 – Quadra K
94) Lote 24 – Quadra K
95) Lote 01 – Quadra T
96) Lote 02 – Quadra T
97) Lote 03 – Quadra T
98) Lote 04 – Quadra T
99) Lote 05 – Quadra T
100) Lote 06 – Quadra T
101) Lote 07 – Quadra T
102) Lote 08 – Quadra T
103) Lote 09 – Quadra T
104) Lote 10 – Quadra T
105) Lote 11 – Quadra T
106) Lote 12 – Quadra T
107) Lote 13 – Quadra T
108) Lote 14 – Quadra T
109) Lote 15 – Quadra T
110) Lote 16 – Quadra T
111) Lote 17 – Quadra T
112) Lote 18 – Quadra T
113) Lote 19 – Quadra T
114) Lote 20 – Quadra T
115) Lote 21 – Quadra T
116) Lote 22 – Quadra T
117) Lote 23 – Quadra T
118) Lote 24 – Quadra T
119) Lote 25 – Quadra T
120) Lote 26 – Quadra T
121) Lote 27 – Quadro T
122) Lote 28 – Quadro T
123) Lote 01 – Quadro S
124) Lote 02 – Quadra S
125) Lote 03 – Quadra S
126) Lote 04 – Quadra S
127) Lote 05 – Quadra S
128) Lote 06 – Quadra S
129) Lote 07 – Quadra S
130) Lote 08 – Quadra S
131) Lote 09 – Quadra S
132) Lote 10 – Quadra S



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Praça Padre João Lourenço Leite, 53

Fone: (35)-3854-1319

Illicínea - MG

133) Lote 11 – Quadra S
134) Lote 12 – Quadra S
135) Lote 13 – Quadra S
136) Lote 14 – Quadra S
137) Lote 15 – Quadra S
138) Lote 16 – Quadra S
139) Lote 17 – Quadra S
140) Lote 18 – Quadra S
141) Lote 19 – Quadra S
142) Lote 20 – Quadra S
143) Lote 21 – Quadra S
144) Lote 22 – Quadra S
145) Lote 23 – Quadra S
146) Lote 24 – Quadra S
147) Lote 25 – Quadra S
148) Lote 26 – Quadra S
149) Lote 01 – Quadra R
150) Lote 02 – Quadra R
151) Lote 03 – Quadra R


Art. 2º. Fica a requerente autorizada a proceder à averbação da presente liberação junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo da Comarca de Boa Esperança.

Art. 3º. Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

Art.4º. Fica reservado a direito de o Município realizar eventuais lançamentos tributários atinentes às questões legais de formalização do presente loteamento;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Illicínea-MG, 03 de agosto de 2020.


Edvaldo Belinelli
Prefeito Municipal

